

1.1.17 CARGO 18: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DAS ATIVIDADES DE RESÍDUOS SÓLIDOS

10000420, Amanda Gomes Martins, 38,00, 43, 55,00, 59, 93,00 / 10008581, Ciro Costa Vieira, 40,00, 44, 46,00, 54, 86,00 / 10005010, Flaviana Silva Oliveira, 38,00, 44, 51,00, 59, 89,00 / 10004529, Flavio Rodrigues de Queiroz Macedo, 42,00, 46, 46,00, 57, 88,00 / 10005413, Gustavo de Oliveira Costa, 43,00, 45, 49,00, 58, 92,00 / 10004224, Mariana Rocha Tomaz, 37,00, 41, 49,00, 57, 86,00 / 10002040, Pollyana Carolina Moraes da Paz Cordeiro, 38,00, 44, 48,00, 59, 86,00.

1.1.17.1 Resultado final nas provas objetivas dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva P1, número de acertos na prova objetiva P1, nota final na prova objetiva P2, número de acertos na prova objetiva P2 e nota final nas provas objetivas.

10017037, Simone Maria Wolff da Silva, 26,00, 38, 42,00, 56, 68,00.

1.1.18 CARGO 19: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL

10000157, Anna Samyra Oliveira Paiva, 33,00, 40, 45,97, 53, 78,97 / 10010090, Gabriela Cristina Pereira da Silva, 30,00, 38, 48,06, 52, 78,06 / 10016730, Renata da Silva Cafe, 37,00, 43, 38,66, 49, 75,66.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 Convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

10000426, Angela Cristina Silva / 10001634, Jasiel Neri da Mata / 10001206, Micael Ferreira Fernandes.

2.1.2 CARGO 2: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: ARQUITETURA

10011848, Raysa Cogo do Nascimento.

2.1.3 CARGO 4: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

10006873, Danilo Lima de Sousa.

2.1.4 CARGO 5: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO

10005469, Nathalia Vieira Mendes.

2.1.5 CARGO 9: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA AMBIENTAL

10002019, Anderson Fernandes Moura / 10003762, Gustavo Pereira de Menezes / 10020679, Paula de Sousa Alves.

2.1.6 CARGO 10: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

10000659, Jessica Mayane Barbosa Caixeta / 10002833, Pedro da Silva Aguiar Neto / 10011691, Ranielle Linhares da Silva / 10014486, Wagner Evangelista da Silva / 10000998, Wanderley das Chagas Albuquerque.

2.1.7 CARGO 11: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

10016902, Paulo Piotrowski.

2.1.8 CARGO 16: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA

10001179, Gabriel Rodrigues Rocha e Silva.

2.1.9 CARGO 17: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: INFORMÁTICA

10004722, Eduardo Mendonca da Silva / 10002324, Giuliano Shintarow Takeda / 10000130, Lucival Nunes da Cruz / 10012964, Wagner Santana.

2.1.10 CARGO 18: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DAS ATIVIDADES DE RESÍDUOS SÓLIDOS

10017037, Simone Maria Wolff da Silva.

3 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

3.1 Para a avaliação biopsicossocial, a ser realizada no dia 14 de julho de 2019, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.9 do Edital nº 1 - SLU/DF, de 11 de janeiro de 2019, e suas alterações.

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/slu\\_df\\_19](http://www.cespe.unb.br/concursos/slu_df_19), a partir do dia 11 de julho de 2019, para verificar o seu local e o seu horário de realização da avaliação biopsicossocial, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação biopsicossocial no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.2 A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecedem a avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

3.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses não poderão realizar a avaliação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe.

3.6 Os candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

3.7 A não observância do disposto no subitem 3.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.8 As vagas definidas no subitem 5.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na avaliação biopsicossocial, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.9 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.10 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 16 de julho de 2019, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/slu\\_df\\_19](http://www.cespe.unb.br/concursos/slu_df_19).

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação de gabaritos.

4.3 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/slu\\_df\\_19](http://www.cespe.unb.br/concursos/slu_df_19), na data provável de 22 de julho de 2019.

FELIX ANGELO PALAZZO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019

PROCESSO: 00390-00001867/2019-36. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços pelo Distrito Federal nº 03/2019. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e DEDETIZADORA FOLHA EIRELI. DO OBJETO: Serviço de controle de vetores e pragas urbanas, destinados ao atendimento anual da pasta, conforme demais especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 0050/2018 - SCG/SEPLAG, da Proposta da empresa DEDETIZADORA FOLHA Eireli de 19/06/2018 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: R\$ 743,49 (setecentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) conforme nota de Empenho nº 2019NE00115, emitida em 07/05/2019. Dotação orçamentaria P.T 15.122.6001.8517.0131 - Natureza da Despesa: 3390.39 - Fonte: 100. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: Claudiana Menezes Folha Nunes, na qualidade de Sócia Administradora.

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 38 /2019

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO de 08 candidatos indicados pela entidade representante AMMVS para apresentar documentação em atendimento aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, via aplicativo CODHAB, a fim de compor a demanda do projeto Riacho Fundo II - 4ª etapa, até às 18 horas do dia 27/07/2019. A listagem dos convocados se encontra disponibilizada no Portal [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br).

Brasília/DF, 03 de julho de 2019

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 39 /2018

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: a) Abrir o prazo para que os candidatos habilitados do Programa Habita Brasília, classificados nas faixas de renda 1,5 a 4 (R\$1.801,00 a R\$11.976,00) manifestem interesse em adquirir uma unidade habitacional no empreendimento Residencial Julieta - Samambaia até as 18 horas do dia 01/08/2019, exclusivamente por meio do aplicativo CODHAB, de acordo com as informações constantes no portal [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br).

Brasília/DF, 04 de julho de 2019

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o art. 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados na gestão, regulação e fiscalização de recursos hídricos, que realizará a Audiência Pública nº 004/2019/ADASA, na modalidade ao vivo-presencial. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que define os critérios a serem observados na instalação de sistema de monitoramento de volumes captados em corpos hídricos de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e estados, e altera dispositivos da Resolução Adasa nº 350/2006. DATA: 16/07/2019, das 09 horas às 12 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - Adasa - Setor Ferroviário, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico [ap\\_004\\_2019@adasa.df.gov.br](mailto:ap_004_2019@adasa.df.gov.br) ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70.631-900, Brasília-DF, até as 18 horas do dia 16 de julho de 2019. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico [ouvidoria@adasa.df.gov.br](mailto:ouvidoria@adasa.df.gov.br), no Protocolo-Geral da Adasa ou no local e dia do evento, entre 08h15 e 09h00 (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br).

PAULO SALLES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2019 - PROCESSO 00197-00000863/2019-36

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação (Envelope nº 01) da Concorrência 02/2019 - Tipo técnica e preço - para contratação de consultoria especializada para realização de trabalho de validação do Laudo de Avaliação dos Ativos Imobilizados em Serviço, a ser apresentado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito - CAESB à Adasa para definição da Base de Ativos Regulatória- BAR, referente à 3ª Revisão Tarifária Periódica. Foram julgadas habilitadas, por terem atendido às exigências editalícias e, portanto,



estão aptas a passarem à segunda fase do certame, as empresas: LMDM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP - CNPJ 11.985.753/0001-10; MFC AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA EPP - CNPJ: 11.908.707/0001-17 e DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA - CNPJ: 02.189.924/0001-03. Foi julgada inabilitada a empresa MACIEL AUDITORES SS - CNPJ: 13.098.174/0001-80, por inadequação dos atestados de capacidade técnica apresentados. A Ata da sessão pública de abertura do certame e julgamento da habilitação encontra-se disponível no sítio da Adasa ([www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br) / Licitações e Contratos -/Licitações em Andamento). Nos termos do art. 109, §§3º e 4º da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, nos termos do Edital. Findo o prazo, inicia-se igual prazo para apresentação de impugnação aos recursos. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede da Adasa, localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte - Brasília - DF, ou na forma eletrônico, via sistema SEI-GDF, e para isso os licitantes interessados deverão realizar cadastro no sistema, como usuário externo.

**EDUARDO LOBATO BOTELHO**  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2017

PROCESSO: 0431-000605/2017. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. DO OBJETO: a) alterar o nome da Contratante de Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do DF/SEDESTMIDH para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal/SEDES-DF, tendo em vista a reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra Especial do DODF nº 01, de 01/01/2019, pag. 01; b) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/06/2019, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes dos autos, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.904 - FAS/DF; II - Esfera: 2 - Seguridade Social; III - Programa de Trabalho: 08.244.6228.2914.0002 - Proteção Social Básica - Demais Indivíduos e Famílias; IV - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica; V - Subitem da despesa: 41 - Fornecimento de alimentação; VI - Fontes de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado, 158 - Recursos do Sistema de Assistência Social, 358 - Recursos do Sistema de Assistência Social - Exercícios Anteriores. Os empenhos para a prorrogação são: 2019NE00370, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) (23843392); 2019NE00371, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) (23843802); 2019NE00372, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) (23844086), todos emitidos em 13/06/2019, na modalidade estimativo. DO VALOR TOTAL GERAL PARA O CONTRATO (PERÍODO: 25/06/2019 A 24/06/2020): R\$ 2.726.500,88 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil e quinhentos reais e oitenta e oito centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 25 de junho de 2019. ASSINATURA: 25/06/2019. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA - Secretário de Estado, e pela contratada, VALTAIR GARCIA GODOIS - Procurador.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2017

PROCESSO: 0431-000296/2017. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. DO OBJETO: a) alterar o nome da Contratante de Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do DF/SEDESTMIDH para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal/SEDES-DF, tendo em vista a reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra Especial do DODF nº 01, de 01/01/2019, pag. 01; b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/06/2019, com base no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes dos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Esfera: 2 - Seguridade Social; III - Programa de Trabalho: 08.122.6002.8517.9805 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEDESTMIDH - DISTRITO FEDERAL; IV - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica; V - Subitem da despesa: 01 - Assinatura de Periódicos e Anuidades; VI - Fonte de Recurso: 100 - Ordinário Não Vinculado; VI - VALOR A REFORÇAR: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). O empenho para a prorrogação é o de nº 2019NE00253, no valor de R\$ R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), emitido em 13/05/2019, na modalidade ordinário. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 27 de junho de 2019. ASSINATURA: 25/06/2019. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA - Secretário de Estado, e pela contratada, RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, Sócio Administrador.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039205/2019

PROCESSO: 00431-00006648/2019-92. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão no Restaurante Comunitário do Itapoã, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0141/2018. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Esfera: 2 - Seguridade Social; III - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175.0003 - Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários - DF; IV - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica; V - Subitem da despesa: 41 - Fornecimento de alimentação; VI - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado. O empenho inicial é de R\$ 278.850,00 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00308, emitida em 03/06/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.346.200,00 (três milhões, trezentos e quarenta e seis mil e duzentos reais), a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. ASSINATURA: 10/06/2019. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA - Secretário de Estado, e pela contratada, DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO e FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE - Sócios Administradores.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039206/2019  
PROCESSO: 00431-00006648/2019-92. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão no Restaurante Comunitário de Ceilândia Norte - Sol Nascente - QNR - 01 - AE - 2, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0141/2018. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Esfera: 2 - Seguridade Social; III - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175.0003 - Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários - DF; IV - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica; V - Subitem da despesa: 41 - Fornecimento de alimentação; VI - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado. O empenho inicial é de R\$ 244.530,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00307, emitida em 03/06/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 2.934.360,00 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta reais), a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. ASSINATURA: 10/06/2019. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA - Secretário de Estado, e pela contratada, FELIPE ESTEVAM FERREIRA - Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039207/2019  
PROCESSO: 00431-00006648/2019-92. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa PUPO COZINHA INDUSTRIAL EIRELI. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão no Restaurante Comunitário de Sobradinho, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0141/2018. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Esfera: 2 - Seguridade Social; III - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175.0003 - Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários - DF; IV - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica; V - Subitem da despesa: 41 - Fornecimento de alimentação; VI - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado. O empenho inicial é de R\$ 168.480,00 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00305, emitida em 03/06/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 2.021.760,00 (dois milhões e vinte e um mil e setecentos e sessenta reais), ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. ASSINATURA: 10/06/2019. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA - Secretário de Estado, e pela contratada, MÁRCIO MERCÊS - Sócio Administrador.

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista das instruções contidas no Processo SEI nº. 00220-00001964/2019-26, e em cumprimento ao disposto no artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, com fulcro no artigo 26, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO os atos praticados pelo Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL-DF), que reconheceu a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), inscrita sob o CNPJ: 00.082.024/0001-37, para utilização necessária ao funcionamento do Lago do Parque da Cidade Sarah Kubitschek, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento, com medição individualizada, nos termos do Projeto Básico constante dos autos, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para o período de 60 (sessenta) meses, perfazendo um valor anual de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com fulcro no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, e demais disposições legais vigentes, com fulcro no Decreto nº. 32.598/2010, e com espeque no Parecer Normativo nº. 186/2012 - PROCAD/PGDF e Parecer nº. 104/2019-AJL/SEL-DF, acostado aos autos LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA, Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 56/2018

PROCESSO Nº 00150-00007532/2018-82. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizado pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, e nomeação através do Decreto de 01 de janeiro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO VILA DOS SONHOS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.641.788/0001-02, neste ato representada por JÔNATAS PEREIRA DA CONCEIÇÃO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 56/2018, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 56/2018 até 30/09/2019, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento, bem como a alteração da data do item 12.4 para 23/09/2019. Data da assinatura 05 de julho de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e Pela Organização da Sociedade Civil: JÔNATAS PEREIRA DA CONCEIÇÃO.

### TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 13/2019

PROCESSO Nº 00150-00003561/2019-56. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, nomeado